



INDICAÇÃO Nº IND 6207 /2012 E 2012
(Do Senhor Deputado Dr. Michel – PSL)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a pavimentação asfáltica das ruas 02, 03, 09, 10 e 13, da Rua do Mato, localizada na Região Administrativa da Fercal - RA - XXXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a pavimentação asfáltica das ruas 02, 03, 09, 10 e 13, da Rua do Mato, localizada na Região Administrativa da Fercal - RA - XXXI.

Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 6207/2012

Folha Nº 01 de 02

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma peleja muito justa dos moradores daquele setor e ainda os chacareiros que lutam na busca de melhores condições de vida, pois aquela região é uma das mais férteis e produtora da Fercal Distrito Federal.

A Fercal é conhecida também por sua grande porção de natureza preservada. No local, é possível encontrar muitas áreas de cerrado, trilhas ecológicas, córregos e cachoeiras bem como, locais belíssimos.

Como podemos ver, as principais vias de acesso as Chacarras, a rua está em situação precária, sem condições de serem transitadas, tornando-se sub-humana a condição de trabalho dos produtores rurais daquela localidade.

Ainda podemos ressaltar como ponto principal das reivindicações locais o fato de que facilitaria por demais o acesso ao escoamento da produção rural e transeunte de um local lindo e produtivo que até hoje esta esquecido.

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes, proclamando aos meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das sessões, em de de 2012.


Dr. Michel
Deputado Distrital - PSL






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 21/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

Incl N° 6207/2012

Folha N° 02 Be te